



## **DECRETO Nº 8.578 – DE 27 DE MARÇO DE 2020**

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de IVANI BOAROTO DELAZARI)

### **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.908/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **IVANI BOAROTO DELAZARI**;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de março de 2020, por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração percebida em atividade, no cargo efetivo, na forma da Emenda Constitucional 70/12 e artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, com fundamento no artigo 24, §1º e artigo 25 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, a servidora Sra. **IVANI BOAROTO DELAZARI**, RG.: 21.630.233, no cargo público de "**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**", de provimento Efetivo, Ref.: "11", Nível "G", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 27 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**